



LEI Nº 1.741/2023

EMENTA: Denomina de “*Pedro Lopes de Albuquerque*”, a quadra poliesportiva da Vila Tupy e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Constitucional do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de “*Pedro Lopes de Albuquerque*”, a quadra poliesportiva recém-inaugurada na Vila Tupy.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canhotinho, 01 de junho de 2023.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS

Prefeita

